



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.562 de 09 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 35.697.554,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 35.697.554,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 222 - Recursos do IASPI SAÚDE E PLANTA.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.562 de 09/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	128.180,00
21201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	200.000,00
21201.10.301.0093.2051	IASPI SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	222	0000.E0000	13.000.000,00
21201.10.301.0093.2051	IASPI SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.40	222	0000.E0000	1.208.000,00
21201.10.302.0093.2052	PLANTA	000001	TD0	S	3.3.90.39	222	0000.E0000	20.000.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	173.268,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	243.106,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	325.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>35.697.554,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192



DECRETO Nº 18.563 de 09 de outubro de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 271.034,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 271.034,00 (duzentos e setenta e um mil e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.563 de 09, 10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10006	100.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10108	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10024	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10109	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10108	41.034,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10074	40.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>271.034,00</b>

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.563 de 09, 10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10109	30.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10074	40.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10006	100.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10108	71.034,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10025	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>271.034,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

3



DECRETO Nº 18.564 de 09 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.957.377,00 em favor dos órgãos que específica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de OUTUBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 33.957.377,00 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.564 de 09/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	197.500,00
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	640.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	117	0000.E0000	100.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD7	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	86.500,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.92	100	0000.E0000	27.606.307,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	80.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.200.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	490.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	9.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	27.000,00
17136.10.122.0003.2187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	3.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	266.265,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	49.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	71.596,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	340.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	269.000,00
30104.08.243.0004.1678	FORTALECIMENTO DO CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	205.000,00
	ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	231.842,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	43.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	7.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	460.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	39.592,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	37.036,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	22.939,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.957.377,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.564 de 09 / 10 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	197.500,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	65.000,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	000040	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	65.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTANCIA	000001	TD4	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	640.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	100.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	86.500,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISERH	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.200.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	53.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	80.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	490.000,00
20206.23.693.0027.2299	CONTINUIDADE AS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAIBA	000001	TD1	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000,00
20207.23.693.0027.1391	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD6	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.592,00
20207.23.693.0027.1392	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO PI	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	22.606.307,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	266.265,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	73.000,00
30101.08.244.0004.1091	CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO VOLTADAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD2	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD6	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

	SOLIDARIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC							
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.500,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	23.372,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD11	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD12	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD2	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD12	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

7

	FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.050,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD6	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD7	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD8	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD9	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD6	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD5	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD6	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD7	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD8	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE	000001	TD9	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.000,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

	PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI							
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1722	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS DE LGBT, DE IGUALDADE RACIAL E DE PREVENÇÃO AO ALICIAMENTO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO PIAUI	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD12	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD3	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD7	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD8	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD12	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1725	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

9

	INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA							
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD2	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD3	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD5	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
30101.08.244.0004.1726	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
30101.08.244.0004.2277	PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.2277	PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	6.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	6.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	6.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	7.951,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	523,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000,00
30101.08.244.0090.1730	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	23.700,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.128.0004.2800	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.93	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.241.0004.2798	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.241.0004.2798	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500,00
30102.08.241.0004.2798	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD1	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD10	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD11	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD12	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD2	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD3	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD4	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD5	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD6	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD7	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD8	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00





30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	000001	TD9	S	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.000,00
30102.08.243.0004.2200	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192

	SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD5	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30104.08.243.0004.1678	FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	205.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	231.842,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	17.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	460.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.100,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	6.200,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	4.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	6.200,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	1.281,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	1.840,00



48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	536,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	2.618,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.957.377,00</b>



DECRETO Nº 18.565, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta o Fundo Estadual do Idoso, criado pela Lei 5.244, de 13 de junho de 2002, alterada pela Lei 5.479, de 10 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e atendendo ao disposto na Lei 5.244, de 13 de junho de 2002, alterada pela Lei 5.479, de 10 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2018, datado de 02 de abril de 2018, oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí, registrado sob AP.010.1.002384/18-59,

DECRETA:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Estadual do Idoso, criado pelo artigo 25 da Lei 5.244, de 13 de junho de 2002, alterada pela Lei 5.479, de 10 de agosto de 2005, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Estadual do Idoso tem por finalidade a captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDIPI), para atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Estadual do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Cabe ao CEDIPI indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Estadual do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Estado do Piauí.

§1º As ações de que trata o caput deste artigo se referem, prioritariamente, aos programas voltados ao idoso exposto a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.

§2º Dependerá de deliberação de 2/3 dos membros do CEDIPI a autorização para aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 5º O Fundo Estadual do Idoso será vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do CEDIPI, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao CEDIPI;

II – submeter ao CEDIPI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – manter estrutura de execução e controle contábeis do Fundo, inclusive para efeitos de prestação de contas, na forma legal;

V - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo CEDIPI.

Art. 6º São receitas do Fundo Estadual do Idoso:

I – dotações consignadas anualmente, no Orçamento Estadual para o atendimento ao Idoso e as demais verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece o Estatuto do Idoso;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos no Estatuto do Idoso, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – Transferência de recursos financeiros advindos do Fundo nacional do Idoso;

IX – doações, auxílios, contribuições, transferências, de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

X – produtos de aplicações financeiras de recursos do próprio Fundo, respeitadas a legislação em vigor;

XI – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Estado e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

XII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

## CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Estadual do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Estadual do Idoso.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e pelo Diretor Financeiro, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º Os recursos do Fundo Estadual do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do CEDIPI, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Estadual do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral vinculada, orçamentariamente, à SASC.

§1º A execução financeira do Fundo Estadual do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2º Para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo, a SASC encaminhará à SEFAZ e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo CEDIPI:

I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);





II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3º Para a SEFAZ, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao CEDUPI.

Art. 10º O exercício financeiro do Fundo Estadual do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11º O saldo positivo do Fundo Estadual do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Estadual do Idoso serão prestadas pela SASC, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Estadual Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



DECRETO Nº 18.566, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras uniformes para as hipóteses de cessão em que a Administração Pública estadual comparece na qualidade de entidade cessionária, especialmente pelas alterações na legislação federal sobre a matéria;

CONSIDERANDO, também, que os particulares em colaboração com o Poder Público são considerados agentes públicos, a exemplo dos concessionários de serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a qualidade técnica dos empregados das empresas estatais federais e das empresas concessionárias de serviços públicos federais, especialmente daquelas cujo controle acionário foi transferido para a iniciativa privada,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do art. 19-A com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Nas hipóteses em que o Estado do Piauí figure como cessionário de servidor público federal, empregado de empresa estatal federal ou de empresa concessionária de serviço público federal, cuja cessão seja condicionada à restituição pela fazenda pública estadual das parcelas referentes à remuneração ou salário do cedido, o pedido de cessão, da competência privativa do Governador do Estado, se dará somente para a ocupação de cargo ou emprego em comissão.

§ 1º O pedido será por prazo indeterminado, podendo a cessão ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do cedido.

§ 2º Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento pelo cessionário:

I - da notificação de encerramento feita pelo cedente; ou

II - do requerimento de encerramento apresentado pelo cedido.

§ 3º Aplica-se, no que couber, às parcelas restituíveis relativas ao empregado de empresa concessionária de serviço público as mesmas regras de restituição relativas ao empregado de empresa estatal federal.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 466





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no ofício nº 86/2018/PGE/PJ/MSBL, de 15 de janeiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.000181/18-86,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 238, fl. 06, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou *sub judice* **KELMA KELLY LOPES DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em virtude da nomeação administrativa através do Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 131, fl.12, de 13 de julho de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 1065/2018 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, datado de 18 de dezembro de 2018 e Ofício nº 1024/2018 PJ/PFFLJ, datado de 17 de julho de 2018 e Ofício nº 1071/2018-PGE/PJ/DMS, datado de 27 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.005099/18-70 e AP.010.1.007368/18 – 03,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 219, fl.06, de 26 de novembro de 2018, que nomeou *sub judice* **ANTÔNIO WILLIANS ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo de professor de Educação Física, Classe "SL, Nível "I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 6ª Gerência Regional de Educação – GRE, município de Regeneração – Piauí, em virtude da nomeação administrativa através do Decreto s/n publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 131, fl.10, de 13 de julho de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 339/2019 – PJJ/HCA de 15 de fevereiro de 2019 e Ofício Nº 396/2019 de 11 de março de 2019 da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.002260/18-24,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 236, fl.15, de 19 de dezembro de 2018, que nomeou *sub judice* MARINALVA PEDRINA DE BRITO ALENCAR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV com lotação no município de Alagoinha – Piauí, por ter sido revogada a decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.007976-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1160 de 22 de maio de 2019 e Ofício nº 1152 de 04 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.003622/19-17 e AP. 010.1.006655/18,

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706140-07.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora MARA FABIOLA CAVALCANTE ALVES, no cargo de Professor de Letras/Espanhol "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 5ª Gerência Regional de Educação, Campo Maior - PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício 883/2019 de 08 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.002615/19,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº GSE nº 0051/2019, de 22 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e Ofício 01/2019/PGE/JEPF de 11 de janeiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.000352/19 - 05,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706225-90.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **IRENE DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 3ª Gerência Regional de Educação, Píripiri - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 08 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da reclamação Trabalhista nº 0000022-78.2009.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras - Piauí, a Senhora **ELIZIETE PEREIRA DE SOUSA**, no cargo de Professor de Português, Classe "E", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação no município de Colônia do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 0607/2019 de 05 de julho de 2019 da Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 1429/19 de 27 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.006285/18,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1161/2019 de 06 de junho de 2019 e Ofício nº 1897/2019 de 20 de agosto de 2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.003233/19-67 e AP.010.1.006138/19-60,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706822-59.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ROSA HELENA RODRIGUES**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol "SL", Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação- Grande Teresina - PI, ressalvando que não existe cargo vago.

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0702077-36.2018.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ERCILÂNDIA DE SALES RODRIGUES**, no cargo de Professor de Letras/Português "SL", Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 7ª Gerência Regional de Educação, Valença - PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício N° 1617/2019 PGE/PJ/JSLJ de 17 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.005095/19-60,

**RESOLVE nomear, sub judge**, por força de decisão judicial, condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo N° 0013729-54.2019.818.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **SOCORRO FERREIRA BONA FREIRE**, no cargo de Médico Pediatra (Neonatologia), da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com lotação na Microrregião dos Cerrados - PI, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício 1340/19/PGE/PJ/PCMP, datado de 17 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.0004320/19,

**RESOLVE nomear, sub judge**, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária N° 08041377-87.2018.8.18.0026, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **VANDA OLIVEIRA DOS REIS**, no cargo de Professor Classe Superior com Licenciatura em Geografia, Classe "SL", da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, com lotação na 5ª Gerência Regional de Educação, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1423/2018, datado de 26 de setembro de 2018, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP. 010.1.006361/18-50,

**RESOLVE nomear, sub judice** por força de decisão judicial condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.007839-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos aprovados no Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí- ADAPI, Edital 01/2010, na forma relacionada abaixo, ressaltando que não existe cargo vago.

Nº	NOME	IDENTIDADE/UF	CARGO	MUNICÍPIO
01	RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	5389482-PE	MÉDICO VETERINÁRIO	PAULISTANA
02	POLLIANA DE CARVALHO SILVA	2428253-PI	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	TERESINA
03	MARCOS DANIEL DE SOUSA FERREIRA	2042497-PI	MÉDICO VETERINÁRIO	RIBEIRO GONÇALVES.
04	JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	2340928-PI	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	PIRACURUCA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício 195/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.007388/18 e Ofício GSE 184/2019 de 25 de Fevereiro de 2019, da Secretaria de Educação do Estado, registrado sob AP. 010.1.001182/19-03,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706520-30.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora ANNE SOCORRO NERIS DE MENESES, no cargo de Professor de Informática "SL", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 7ª Gerência Regional de Educação, Valença - PI, ressaltando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício 2234PGE/PI de 20 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.000303/19,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712794-10.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **RENATA LOUISE FERREIRA LEMOS**, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Física, do quadro permanente da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab. SEADPREV nº. 042/18, de 11 de janeiro de 2018, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e tendo em vista o que consta no AP. 010.1.000311/18-63,

**RESOLVE reintegrar, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000239-28.2011.8.18.0103, em trâmite na Vara Única da Comarca de Matias Olímpio - PI, o servidor **LUÍS GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro pessoal da Secretaria de Estado da Saúde- SESAPI, com lotação no Hospital Estadual Júlio Hartman, localizado em Esperantina – PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 582/2019-PGE/PJ/FEMRP, de 29 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP .010.1.003128/19-16,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 231/2019/PGE/PJ/FEMRP, de 11 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP 010.1.000881/19-44,

**RESOLVE reintegrar**, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0800577-71.2019.8.18.0140, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS ARAÚJO**, RGPM nº 10.10381-92, à graduação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**RESOLVE reintegrar, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0000017-10.2018.8.18.0008, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, o Senhor **CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES**, RG nº 105.016.373-0, a graduação de 1º Sargento PM do quadro de Praças da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de OUTUBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 245/2018 SEMFPA/PJ/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado, datado de 27 de fevereiro de 2018, registrados sob AP 010.1.002848/18-40,

**RESOLVE enquadrar, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.009637-7, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **JOSÉ SIDNEY DE MELO SARAIVA**, matrícula nº 009532-0, no cargo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1839/18 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, datado de 18 de outubro de 2018, e Ofício nº 120/2018 PGE/PJ/GKG, datado de 24 de setembro de 2018, tendo em vista o que consta no Processo AP. 010.1.006565/18-71,

**RESOLVE enquadrar**, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0016289-71.2016.818.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora **RAQUELIA PAULA PARENTE DA SILVA**, matrícula nº 226196-X, no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.									
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	GRUPO	CARGO	CLASSE ATUAL	REFEREN. ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFEREN. ENQUAD.	DATA ADMISSÃO
1	226196-X	RAQUELIA PAULA PARENTE DA SILVA	OCUPACIONAL SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	I	A	I	A	08.07.2009



### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**

**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019. Republicado por incorreção – publicação anterior no DOE nº 173, de 12 de setembro de 2019, pág. 7.

Of. 467

### **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

**PORTARIA Nº. 081/19**

**Teresina, 08 de outubro de 2019.**

Nomeação de Fiscal do **Contrato nº 012/2019**, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do **Contrato nº 012/2019**, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a Sra. MAÍRA ROLIM BANDEIRA, o servidor: **Felipe Gustavo Miranda Pereira**, CPF nº **021.088.113-54**, Matrícula nº **303136-5**, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a execução de CONSULTORIA INDIVIDUAL, Sra. Maíra Rolim Bandeira, Especialista em Aquisições e Contratações Regidas pelas Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial, com amparo legal no Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

**SECRETÁRIO**

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**PORTARIA SETUR Nº 178/2019.**

Nomeia para o Cargo de Fiscal de Combustíveis

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o seguinte servidor para o cargo de Fiscal de combustíveis.

**CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRICULA Nº 340819-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos desde 01 abril de 2019.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo

Of. 711





## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 398/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 002/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa LCD FONSECA ME (CONTRATADA), CNPJ Nº 06.059.254/0001-61, relativo a prestação de serviço de locação de 23 (Vinte e Três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 399/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 003/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa CLARO S/A (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 400/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato 08/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO-CONTRATANTE) e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP (CONTRATADA), CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, relativo a prestação de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na Capital e Interior do Estado.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 401/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO (LOCADOR), CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI





## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 402/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 31/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP (CONTRATADA), CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, relativo a prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estaduais.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 403/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 9912381638/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA), CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, relativo a prestação de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 404/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A., CNPJ Nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 405/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIAL ENERGIA, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI





## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 406/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para a fiscalização dos serviços prestados de telefonia fixa, executados pela empresa TELEFONIA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 407/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – **Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização dos contratos celebrados por adesão ao pregão presencial nº 001/2017 – DU/SEADPREV/PI – BENS COMUNS – SRP, entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA (CONTRATADA), CNPJ Nº 01.542.171/0001-05, relativos ao fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das unidades circunscritas no âmbito da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, referente ao **Contrato Nº 001/2019** – Objeto da Contratação: Água mineral copo 200ml, cx. c/48 unidades. Referente ao **Contrato Nº 002/2019** – Objeto da Contratação: Açúcar refinado, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Referente ao **Contrato Nº 004/2019** – Objeto da Contratação: Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250 g, rotulagem de acordo com legislação vigente.

**Art. 2º**- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 408/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do **contrato nº 003/2019**, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA), CNPJ Nº 10.298.854/0001-50, relativo ao fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das unidades circunscritas no âmbito da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, referente – Objeto da Contratação: Açúcar refinado, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente e Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250g, rotulagem de acordo com legislação vigente.

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 409/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II**, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do **contrato nº 005/2019**, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA ME (CONTRATADA), CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, relativo ao fornecimento de Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis, com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 559**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

## PORTARIA GAB.DIGER/Nº 184 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Geraleno Barbosa Barros**, matrícula nº022888-5, na Função Gratificada de Assessor da Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/187/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA GAB.DIGER/152/2019, nomeando o servidor **José de Fátima Ribeiro Nunes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022160-X, como Supervisor Territorial de São João do Piauí que abrange os municípios de João Costa, Pedro Laurentino e Nova Santa Rita / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/188/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Raimundo Saraiva Cipriano**,

Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022647-5, como Supervisor Territorial de Guadalupe que abrange os municípios de Landri Sales e Marcos Parente / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/189/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Raimundo Saraiva Cipriano**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022647-5, como Supervisor Territorial de Guadalupe que abrange os municípios de Landri Sales e Marcos Parente / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

## PORTARIA GAB.DIGER/190/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA GAB.DIGER/146/2019, removendo a servidora **Francisca das Chagas Oliveira Correia**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 022717-0, da Coordenação da Agricultura Familiar – CENTAF / Diretoria de Educação e Extensão – DIEEX para a Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços – COLAS / Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD.



**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/Nº 191 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **Márcia Ferreira Damasceno**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº022.637-8, da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Empreendedorismo, símbolo DAÍ 7.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA GAB.DIGER/Nº 192 /2019**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Francisco José de Alencar**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº022.265-8, da Função Gratificada de Assessor da Gerência de Operações /Diretoria de Empreendedorismo, símbolo DAÍ 7.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
**DIRETOR GERAL**

Of. 536



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 044/2019-PRES Teresina(PI), 07 de outubro de 2019.**

**Designação de Representação da Presidente.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso das atribuições previstas no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar 13 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 148 e 170-A da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **D'ANGELA TELMA DE SOUSA DANTAS**, matrícula de nº 339624-0, para representá-la no Workshop sobre os procedimentos a serem adotados pelas Juntas Comerciais para cumprimento do disposto na Lei nº 9.613 de 1998, no dia 08 de novembro de 2019, cidade de Brasília-DF.

**Paragrafo Primeiro:** Esta portaria tem seus efeitos a partir da sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
**Presidente da JUCEPI**

Ciente:

**D'angela Telma de Sousa Dantas** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PORTARIA Nº 045/2019-PRES Teresina, 08 de outubro de 2019**

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 011/2019 para o fornecimento de água mineral natural que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa C.L. BESERRA & CIALTDA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato 011/2019 RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIANA SOARES LEITE BARRADAS**, inscrita sob a matrícula de nº **334052-0**, para gestão e fiscalização ao **contrato 11/2019** celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa C.L. BESERRA & CIALTDA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE - JUCEPI**

Of. 670





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**Portaria nº100/GDG/2019 Teresina, 03 de outubro de 2019.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que **carência** é o período em que o consumidor não tem direito a algumas coberturas após a contratação do plano;

CONSIDERANDO que os períodos de **carência** são contados a partir do início da vigência do contrato e, que após cumprida a carência, o usuário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato de adesão ao plano;

CONSIDERANDO que **urgências** são os casos resultantes de **acidentes pessoais** (eventos ocorridos em data específica provocados por agentes externos ao corpo humano, súbitos e involuntários e causadores de lesões físicas não decorrentes de problemas de saúde, como, por exemplo, acidentes de carro, quedas e inalação de gases) **ou de complicações na gestação** (alterações patológicas durante a gestação, como, por exemplo, gravidez tubária, eclampsia, parto prematuro, diabetes e abortamento).

CONSIDERANDO que **emergências** são os casos que implicam risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizados pelo médico.

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral do Instituto, apurou aumento considerável nos casos de quebra de carência por supostamente tratar-se de urgência e/ou emergência tanto no Plano médico de tratamento e assistência – PLAMTA, bem como no Plano de assistência à saúde dos servidores públicos e militares do Estado do Piauí – Iaspi Saúde;

CONSIDERANDO que a assistência médica para urgência e emergência por tipo de plano (Plamta e/ou Iaspi Saúde) deve garantir a atenção e atuar no sentido da preservação da vida, órgãos e funções;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º. Para os usuários do Iaspi Saúde, a cobertura para urgência e emergência é garantida exclusivamente para os procedimentos realizados em ambiente ambulatorial.

§ 1º. Se o usuário ainda estiver cumprindo carências, mas após 24 (vinte e quatro) horas do início da vigência do contrato, o usuário terá assistência ambulatorial limitada as primeiras 12 (doze) horas, desde que o quadro não evolua para internação ou que seja necessária a realização de procedimentos exclusivos da cobertura hospitalar (Plamta).

§ 2º. Passado o período de 12 (doze) horas mencionado no parágrafo anterior, caberá ao Iaspi Saúde informar ao usuário que não está mais amparado pela situação de urgência/emergência.

§ 3º. Caso o usuário opte pela permanência no hospital ou pela transferência para outro estabelecimento particular, as despesas passarão a ser de sua responsabilidade.

Art.2º.No caso do Iaspi Saúde Odontológico, os procedimentos odontológicos de urgência e emergência, dentre eles hemorragia bucal, drenagens de abscessos, curativos em caso de dor, imobilização dentária, recimentação de prótese, tratamento de alveolite e colagem de fragmentos dentários, estão garantidos para os usuários do Iaspi Saúde odontológico, após 24 horas do início da vigência do contrato.

Art.3º.Os usuários do Plamta, em casos de urgência decorrentes de acidente pessoal terão assistência integral, sem restrições, após 24 horas do início da vigência do contrato.

§ 1º. Para as urgências resultantes de complicações na gravidez e para as emergências, quando o usuário ainda estiver cumprindo prazos de carência, mas já decorridas 24 (vinte e quatro) horas do início da vigência do contrato, está garantido o atendimento em ambiente ambulatorial por 12 (doze) horas, ou em prazo menor, se o quadro evoluir para internação ou se for necessária a realização de procedimentos exclusivos da cobertura hospitalar.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora-Geral do Iaspi

**Portaria nº 102/GDG/2019 Teresina, 08 de outubro de 2019.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o seguinte servidor:

I - **GOETH ROMMEL FREIRE DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe “III”, Padrão “D”, matrícula nº 007755-X, como fiscal do contrato firmado com a Empresa CL BEZERRA & CIA LTDA-EPP e o IASPI, com Processo Nº AA.040.1.013568/19-55.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**

Diretora-Geral do IASPI

Of. 318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - **SEPLAN**

**PORTARIA Nº 074/19**

**Teresina, 1º de outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017 (DOE nº 227, de 06/12/2017), que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores JOAQUINA JÚLIA LUZ ROCHA, Matrícula Nº 005859-9 e CPF Nº 184.087.533-04; MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CERQUEIRA, Matrícula Nº 005813-X e CPF Nº 200.719.223-34 e JOSÉ CLAUDIO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula Nº 338883-2 e CPF Nº 071.573.223-40, ambos aprovados no Curso de Formação de Controladores Internos, ministrado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE, para, sob a Coordenação da primeira, compor o NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI, a fim de desempenhar as atividades de Controle Interno, no âmbito desta Unidade Gestora.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETÁRIO

Of. 800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA INTERNANº18/2019

No extrato do DOE 188 pg. 18 de 03/10/2019

### Onde se lê:

Art. 1º - Revogar a **Portaria – LACEN Nº 12/2019**, que designa os servidores deste LACEN para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados por este órgão. Bem como, acompanhamento das contas de telefonia fixa e móvel, **EXCETO contratos de informática, serviços especializados de manutenção em equipamentos de informática, contratos de material de limpeza, materiais de expedientes e de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos** deste LACEN.

### Leia-se:

Art. 1º - Revogar a **Portaria – LACEN Nº 12/2019**, que designa os servidores deste LACEN para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados por este órgão. Bem como, acompanhamento das contas de telefonia fixa e móvel.

### Onde se lê:

Art. 2º - Designar os servidores, **Joana Carolina Viana Lima, Mateus Sávio Amorim, Iluska Martins Pinheiro, Magda da Silva Lopes, Gisélia Rosângela das Chagas Miranda e Lilia Ruth Carvalho Sousa**, comporem a **Comissão de Fiscalização dos Contratos** deste LACEN-PI.

### Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores, **Joana Carolina Viana Lima, Mateus Sávio Amorim, Iluska Martins Pinheiro, Magda da Silva Lopes, Gisélia Rosângela das Chagas Miranda e Lilia Ruth Carvalho Sousa**, comporem a **Comissão de Fiscalização dos Contratos** deste LACEN-PI, **EXCETO, os contratos de informática, serviços especializados de manutenção em equipamentos de informática, contratos de material de limpeza, materiais de expedientes e de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos** deste LACEN.

### Onde se lê:

Art. 3º - Designar a servidora **Marcilene Alves de Castro** com **Gestora dos Contratos** fiscalizados pela **Comissão de Fiscalização** supracitada.

### Leia-se:

Art. 3º - Designar a servidora **Marcilene Alves de Castro** como **Gestora dos Contratos** fiscalizados pela **Comissão de Fiscalização** supracitada.

Walterlene de Carvalho Gonçalves

Diretora do LACEN/PI

Of. 567





EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



## PORTARIA Nº 278/2019 – GAB/PRE

**Assunto: Nomear Comissão Permanente de Licitação.**

**ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “I”, as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datada de 11 de abril de 2018 e a Ata do Conselho de Administração de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, o Sr. **FILIPELARC NICHOLAS RODRIGUES DASILVA**, matrícula 2903130, Sra. **FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 3302105, Sr. **MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 2874792, Sra. **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 2882477 e Sra. **MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS**, matrícula 025379X, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da EMGERPI**, com efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## PORTARIA MDER/GAB. Nº 092/19

Teresina (PI), 26 de setembro de 2019

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

### RESOLVE:

- 1 - Designar a servidora **ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula nº 213550-7 e CPF nº 008.316.913-01, como fiscal titular do contrato;
- 2 - **Contrato nº 78/19**: firmado com a empresa **A R MENDES DA COSTA ME** - CNPJ 18.725.441/0001-16.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCO DE MACÊDONETO**  
Diretor Geral da MDER  
Of. 1246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1570/2019, de 04 de outubro de 2019** - Remover a servidora **Maria do Carmo Mendes da Costa**, Auxiliar de Administração, Matrícula funcional nº 035843-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 04 de outubro de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 860



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 421/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria para DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE TÍTULOS para o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, sob a presidência do primeiro designado:

1. **CAROLINE VIVEIROS DE MOURA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8, CPF: 053.557.753-22;**
2. **REGINA DE LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO - MATRÍCULA: 319782-4, CPF: 153.034.973-72;**
3. **GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA - MATRÍCULA: 174127-6, CPF: 010.622.303-88;**

**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

**Art. 3º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019**

**PORTARIA Nº 15.204 –130/2019 – DG ADAPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; **considerando** que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; **considerando** finalmente a necessidade, pois, para a satisfação das disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, da formação de uma Comissão de Licitação para agilidade e eficiência dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Agência, sob a Presidência do primeiro:  
I – Roberto Alves dos Reis Filho;  
II – Quintiliano Macêdo Chaves - Apoio;  
III – Francinete Alves de Araújo Silva - Apoio.  
Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 105/16 – DG ADAPI, de 10/10/2016, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

**JOSÉ GENILSON SOBRINHO**  
Diretor Geral

**Of. 708**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0210/2019, de 04/10/ 2019.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
044/2019	Instalação de Subestação aérea e adequações elétricas para climatização da U.E. Monsenhor Boson, Água Branca/PI	HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 01.721.578/0001-08

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, servidor Edilson da Costa Moraes, **matrícula funcional nº 803747-7**, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2019. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

**ESPÉCIE:** ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0331/2018, de 09/10/2018, publicada no DOE/PI nº 196, de 18/10/2018, página 19.

**OBJETO:** Correção do nome do fiscal titular dos Contratos Administrativos nº 116/2018, cujo objeto é a Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE da U.E. Vicente de Oliveira Lopes, no município de Demerval Lobão/PI. Onde se lê: “Antônio Marcos Lopes Morais, CREA/PI nº 190887443-0”, leia-se: “Cristovão Tiago S. Brito, CREA/PI nº 27390-PI”.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2019. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

**ESPÉCIE:** ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 00154/2019, de 05/09/2019, publicada no DOE/PI nº 155, de 19/09/2019, página 24.

**OBJETO:** Correção do nome do fiscal titular dos Contratos Administrativos nº 021/2019, cujo objeto é a Reforma da Escola Agrícola do DNOCS, no município de Alvorada do Gurguéia/PI. Onde se lê: “Raimundo Nonato Batista, matrícula funcional nº 071957-9”, leia-se: “Davi da Rocha Machado Tajra, matrícula funcional nº 815334-5”.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2019. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0197/2019, Teresina 24 de setembro de 2019

**OBJETO:** Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0191/2018, de 21 de maio de 2018 que designa o servidor Rubens Maciel Cantonilho, CREA/PI nº 19488-PI, matrícula: 7008429, para fiscalizar como titular a execução dos Contratos Administrativos, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
072/2018	Reforma, Ampliação e Cobertura de quadra na U.E Profª Cleonice de Castro Teles no município de Luzilândia/PI	CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.366.234/0001-70
073/2018	Reforma e Ampliação da U.E Matias Olímpio no município de Barras/PI	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.733.213/0001-58

Secretaria de Estado da Educação, 24 de setembro de 2019, Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Estadual de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0198/2019, 24 de setembro de 2019

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular do seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
072/2018	Reforma, Ampliação e Cobertura de quadra na U.E Profª Cleonice de Castro Teles no município de Luzilândia /PI	CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.366.234/0001-70
073/2018	Reforma e Ampliação da U.E Matias Olímpio no município de Barras/PI	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.733.213/0001-58

celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, CRISTOVÃO TIAGO SILVA BRITO, CREA/PI nº 27390-PI, Matrícula funcional nº 333062-1, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Estado da Educação. Teresina (PI), 24 de setembro de 2019. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

**Of. 208**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

## ERRATA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, PÁGINA 19.

Errata que se faz para retificar o Valor Global Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 003/2019, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

**Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 2.001.038,31 (dois milhões um mil e trinta e oito reais e trinta e um centavos);

**Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 601.006,67 (seiscentos e um mil e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se,

**MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**  
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

**Of. 038**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO CONTRATO nº 03/2019.

DISPENSA nº 01/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual José de Moura Fé, CNPJ nº 06.553.564/0019-67.

CONTRATADO: J R D BRANDÃO - MODELO MOVÉIS, CNPJ nº 23.511.454/0002-03, Inscrição Estadual nº 19.540.193-0, localizada na Av. São Francisco, Tancredo Neves, 1920, Teresina - PI.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Hospitalares

Item	objeto	quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Cadeira para acompanhante, esmaltada na cor branco em epóxi com tratamento antiferrugem, confeccionado em aço, coberto com napa.	08 und	680,00	5.440,00
02	Suporte de soro fixo com 03 ganchos, estrutura de ferro esmaltado de branco	04 und	99,00	396,00
03	Braçadeira para injeção com regulagem de altura, concha de inox.	01 und	195,00	195,00
04	Colchão hospitalar coberto de curvim, tamanho 1,88x0,88x0,12 mts. Densidade: D26.	04 und	520,00	2.080,00

Prazo do contrato: 01 mês.

Valor total R\$ 8.111,00 (oito mil cento e onze reais).

Fonte de recursos: 113 - SUS.

SIGNATÁRIOS: MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO - DIRETOR GERAL DO HEJMF

EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA - J R D BRANDÃO (MODELO MÓVEIS), CNPJ nº 23.511.454/0002-03

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa J R D BRANDÃO, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0002-03, Inscrição Estadual nº 19.540.193-0 para fornecimento de equipamentos hospitalares ao Hospital Estadual José de Moura Fé. O valor total da dispensa será de R\$ 8.111,00 (oito mil cento e onze reais) conforme proposta que consta nos autos do processo. PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 04 de outubro de 19.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL DO HEJMF

**Of. 064**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 185 de 30 de setembro de 2019, pag.38

DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/19 – PROCESSO Nº AA.907.1001865/19 - 88

**Onde se Lê:**

Dispensa de Licitação nº 232/19

**Leia-se:**

Dispensa de Licitação nº 132/19

Dr. Francisco Macêdo Neto  
**Diretor Geral - MDER**  
CPF: 160.292.243-87

**Of. 1288**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº 363/2019 – Dispensa de licitação nº 357/2019**  
**Empresa:** Ello D. Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 56.774,99 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 350/2019 – Dispensa de licitação nº 344/2019**  
**Empresa:** Ello D. Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 37.030,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 448/2019 – Dispensa de licitação nº 441/2019**  
**Empresa:** 2MV Dist.Serv.Hospitalares **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 14.042,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 419/2019 – Dispensa de licitação nº 413/2019**  
**Empresa:** Alternativa Dist. Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 27.212,15 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 455/2019 – Dispensa de licitação nº 448/2019**  
**Empresa:** Amauri Mendes **Objeto:** Confecç. Urnas em Acíclico.  
**Valor:** 1.020,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 458/2019 – Dispensa de licitação nº 451/2019**  
**Empresa:** Walter Bucar **Objeto:** Exames oftalmológico  
**Valor:** 2.500,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Of. 186**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 002/2019

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas que ofertem Venda em Consignação de Materiais para Procedimentos de Buco-Maxilo, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados para credenciamento constantes no Anexo I, com finalidade complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelo Hospital Regional Deolindo Couto/UPA de Oeiras-PI, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Edital (Regulamento) e seus anexos estará à disposição dos interessados no Hospital Regional Deolindo Couto, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras, das 7:30h às 13:30h. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no dia 23/10/2019, das 7:30h às 13:30h, no endereço acima citado.

Oeiras-PI, 07 de outubro de 2019.

**Sílvia Maria Gomes de Araújo**  
Presidente da CPL

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

#### CONTRATO Nº 011/2018

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

**CONTRATADO:** D R B NASCIMENTO - CYBER CARTUCHOS, CNPJ nº 10.682.811/0001-73.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Informática (Lote II).

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de agosto de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela Contratada: Dhoone Raully Barbosa Nascimento – Representante Legal.

Valença do Piauí, 21 de agosto de 2019.

**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
Diretora Geral

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019	
<b>Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):</b>	Nº AA.017.1.003351/19-48
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Contratação Direta - Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR/BIRD.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como nas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011 e Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR/BIRD.
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	06.553.523.0001-41
<b>CONTRATADA:</b>	MAÍRA ROLIM BANDEIRA
<b>CPF DA CONTRATADA:</b>	804.120.843-68
<b>RESUMO DO OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente CONTRATO, a execução de CONSULTORIA INDIVIDUAL, Sra. Maira Rolim Bandeira, Especialista em Aquisições e Contratações Regidas pelas Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial, com amparo legal no Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, referente ao <i>Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social</i> , implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a data limite de vigência do Acordo de Empréstimo nº 8575-BR.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	08/10/2019 a 07/10/2020
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	08/10/2019
<b>VALOR GLOBAL:</b>	O valor total do contrato será de R\$ 100.807,20 (cem mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 84.006,00 (oitenta e quatro mil e seis reais), no Elemento de Despesa 33.90.35 (Serviços de Consultoria), e o valor de R\$ 16.801,20 (dezesesseis mil, oitocentos e um reais e vinte centavos) correspondente a Contribuição Patronal, no Elemento de Despesa 33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas).
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2342
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	33.90.35 - Serviço de Consultoria 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externo
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	Antonio Rodrigues de Sousa Neto <b>pela CONTRATANTE</b> , e Maira Rolim Bandeira <b>pela CONTRATADA</b> .

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA


## Extrato de Dispensabilidade de Licitação

**Processo:** AA.015.1.000915/19-95  
**Ordem de serviço:** nº 07/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Serviço de conf. de chaves, cilindros, fechaduras e carimbos  
**Empresa Selecionada:** RIVALDO PAIVA-ME  
**Valor:** R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000557/19-45  
**Ordem de fornecimento:** nº 22/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico  
**Empresa Selecionada:** ÁGUALIMPA LTDA  
**Valor:** R\$ 5.256,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis e vinte centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000875/19-07  
**Ordem de fornecimento:** nº 23/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo  
**Empresa Selecionada:** RECICLE EXPRESS LTDA  
**Valor:** R\$ 17.452,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000661/19-83  
**Ordem de fornecimento:** nº 24/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de Filtro de Tratamento de Água  
**Empresa Selecionada:** L. M. PURIFICADORES LTDA (EUROPA)  
**Valor:** R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

  
Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 397

## Extrato de Dispensabilidade de Licitação

**Processo:** AA.015.1.000915/19-95  
**Ordem de serviço:** nº 07/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Serviço de conf. de chaves, cilindros, fechaduras e carimbos  
**Empresa Selecionada:** RIVALDO PAIVA-ME  
**Valor:** R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000557/19-45  
**Ordem de fornecimento:** nº 22/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico  
**Empresa Selecionada:** ÁGUALIMPA LTDA  
**Valor:** R\$ 5.256,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis e vinte centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000875/19-07  
**Ordem de fornecimento:** nº 23/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo  
**Empresa Selecionada:** RECICLE EXPRESS LTDA  
**Valor:** R\$ 17.452,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000661/19-83  
**Ordem de fornecimento:** nº 24/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de Filtro de Tratamento de Água  
**Empresa Selecionada:** L. M. PURIFICADORES LTDA (EUROPA)  
**Valor:** R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 398

## Extrato de Dispensabilidade de Licitação

**Processo:** AA.015.1.000915/19-95  
**Ordem de serviço:** nº 07/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Serviço de conf. de chaves, cilindros, fechaduras e carimbos  
**Empresa Selecionada:** RIVALDO PAIVA-ME  
**Valor:** R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000557/19-45  
**Ordem de fornecimento:** nº 22/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico  
**Empresa Selecionada:** ÁGUALIMPA LTDA  
**Valor:** R\$ 5.256,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis e vinte centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000875/19-07  
**Ordem de fornecimento:** nº 23/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo  
**Empresa Selecionada:** RECICLE EXPRESS LTDA  
**Valor:** R\$ 17.452,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000661/19-83  
**Ordem de fornecimento:** nº 24/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de Filtro de Tratamento de Água  
**Empresa Selecionada:** L. M. PURIFICADORES LTDA (EUROPA)  
**Valor:** R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 399

## Extrato de Dispensabilidade de Licitação

**Processo:** AA.015.1.000915/19-95  
**Ordem de serviço:** nº 07/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Serviço de conf. de chaves, cilindros, fechaduras e carimbos  
**Empresa Selecionada:** RIVALDO PAIVA-ME  
**Valor:** R\$ 3.683,00 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000557/19-45  
**Ordem de fornecimento:** nº 22/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico  
**Empresa Selecionada:** ÁGUALIMPA LTDA  
**Valor:** R\$ 5.256,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis e vinte centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000875/19-07  
**Ordem de fornecimento:** nº 23/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo  
**Empresa Selecionada:** RECICLE EXPRESS LTDA  
**Valor:** R\$ 17.452,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

**Processo:** AA.015.1.000661/19-83  
**Ordem de fornecimento:** nº 24/ 2019-GAMIL  
**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de Filtro de Tratamento de Água  
**Empresa Selecionada:** L. M. PURIFICADORES LTDA (EUROPA)  
**Valor:** R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)  
**Fonte:** Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 209/17;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 031//2018;  
**CONTRATO:** Nº 130/2018;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA REALIZA LTDA; CNPJ: Nº 12.062.576/0001-62;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 130/2018, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 4.447,96M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO POVOADO PITOMBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, SERÁ AMPLIADO EM **285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO)** DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA - PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2017

Processo: nº 472/2015;

Tomada de Preços: nº 004/2017;

Contrato: nº 034/2017;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/04/2019**, com a Empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELE EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI (00), para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias. Assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA EMPRESA CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 472/2015;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017;

**CONTRATO:** Nº 034/2017;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** BS CONSTRUÇÕES EIRELE EPP., CNPJ Nº 17.780.223/0001-11;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2017, RELATIVO AO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS, TRECHO I: LOCALIDADE PASSAGEM DA SERRA E TRECHO II: LOCALIDADE SANTANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. SERÁ AMPLIADO EM **285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO)** DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2019.

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/16;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004//2016;

**CONTRATO:** Nº 023/2016;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM **285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO)** DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PELA CONTRATADA. **EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

## DO CONTRATO Nº 029/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 374/15;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2016;

**CONTRATO:** Nº 029/2016;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: Nº 01.640.947/0001-20;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA, INSTITUCIONAL, OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A OBTENÇÃO DO CERTOH, OUTORGA E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DA BARRAGEM CASTELO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM **195 (CENTO E NOVENTA E CINCO)** DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **09/10/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
15/09	416/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
10/13	565/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

Teresina, 09 de outubro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 749



## ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 29 da Edição Nº 183, na data de 26 de setembro de 2019, na Data da Assinatura, onde se lê “10/06/2019”, leia-se “21/05/2019”.

Teresina, 08 de outubro de 2019  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/15;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 003//2015;

CONTRATO: Nº 025/2016;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ENGECOR – ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº 04.804.189/0001-26;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL – 2º ETAPA, NO ESTADO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO – PELA CONTRATADA.

Of. 739

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS MUNICÍPIOS DE ALTOS, CURIMATÁ, DEMERVAL LOBAO, JATOBÁ DO PIAUÍ, JOSÉ DE FREITAS, MIGUEL ALVES E MORRO CABEÇA NO TEMPO, A SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0210/2016, PROPOSTA SICONV Nº 028144/2016, SICONV 838.065/2016, MEDIANTE O RÉGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/10/2019 para a realização de abertura do envelope de proposta de preço, que teve como vencedora a Empresa CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI, com proposta no valor de **R\$ 2.291.078,69 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Maiores informações sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 735



ERRATA Nº 01

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SUPARC

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2019 – SUPARC, com inversão de fases, para *concessão de uso onerosa, com destinação específica, para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello*, COMUNICA a todos os interessados que houve correção da alínea 'c' do subitem 16.2 do Edital, que dispõe sobre ressarcimento dos estudos que embasaram o procedimento licitatório.

Onde se lê:

“16.2. Em até 02 (dois) dias anteriores à data prevista para assinatura do CONTRATO, a Adjudicatária deverá cumprir com as seguintes obrigações:

(....)

c) comprovar, para fins de atendimento ao art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, o pagamento de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) a título de reembolso devido à SUPARC pelos custos incorridos na modelagem dos estudos que embasaram a presente LICITAÇÃO, os quais foram autorizados pelo Conselho Gestor, que deverá ser pago através de investimentos pela CONCESSIONÁRIA em ações de apoio ao fortalecimento do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, como ações de integralização conta garantia, comunicação em mídia social, campanhas publicitárias em sites específicos, patrocínios ou doações, etc.”

Leia-se:

“16.2. Em até 02 (dois) dias anteriores à data prevista para assinatura do CONTRATO, a Adjudicatária deverá cumprir com as seguintes obrigações:

(....)

c) comprovar, para fins de atendimento ao art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, o pagamento dos estudos que embasaram a presente LICITAÇÃO, os quais foram autorizados pelo Conselho Gestor, e que totalizam o valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) a ser fracionado entre os seguintes atores, nas proporções abaixo descritas:

c.1) à SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda, deve ser efetuado o pagamento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a título de ressarcimento;

c.2) à Consultoria Carvalho, Araújo & Marques Sociedade de Advogados, deve ser efetuado o pagamento de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais) a título de ressarcimento;

c.3) à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, deve ser efetuado o pagamento de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) a título de reembolso.”

Teresina, 04 de outubro de 2019.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º AA.027.1.000367/19-91**  
**CONVITE N.º 001/SSP-PI/2019**

**(REPETIÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitações da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL, COM EXECUÇÃO INDIRETA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DA CENTRAL DE FLAGRANTES E DELEGACIA REGIONAL DA CIDADE DE PICOS-PIEM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL (PESP – EIXO 4, LINHA 6, PROJ. 19)**, cujo valor estimado para a obra e definido como máximo para a contratação é de **R\$ 145.449,40 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de 10 (outubro) de 2019 (dois mil e dezenove)**, na sala da Comissão de Licitações desta Secretaria, sito na Rua Tersandro Paz, n.º 3150, Piçarra, Teresina - Piauí, telefone (086) 3223-2567, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório e demais documentos necessários em todos os dias úteis, das 8h às 12h.

Teresina, 07 de outubro de 2019.

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL/SSP-PI

Visto:

**Fabio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí  
Of. 39

**AVISO DE CARTA CONVITE N.º 003/2019**

O município de Coivaras torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2019 do tipo Menor Preço Global. Data de Abertura: 17/10/2019, às 09h30, tendo por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços para Implantação do Mercado do Produtor no Município de Coivaras - PI". Valor Global: R\$ 234.060,93. Fonte de Recursos: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Coivaras - PI/Termo de Convênio nº 014/2018/SDR. Lei Regente nº 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, localizada na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI e disponibilizado no Mural de Licitações Aberta no site do TCE - PI. Envelopes de Habilitação e Proposta: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, no endereço acima. Esclarecimentos: cplcoivaras@gmail.com. Telefone: (86) 3261-1131.

Coivaras - PI, 07 de Outubro de 2019.

**Ianara Inácio dos Santos**  
Presidente da CPL

P. P. 2142

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019**

Processo Administrativo nº 051/2019. **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE**, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, (do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de recuperação de uma Passagem Molhada na Zona Rural de Lagoa Alegre. **FONTE DE RECURSO**: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, CODEVASF, CV Nº. 7.008.00/2018, Siconv nº. 868941/2018. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais). **DATA DA SESSÃO**: 24 de outubro de 2019 - horário às 08:30h. Local do evento, retirada do edital e informações: Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer

Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com.

Lagoa Alegre - PI, 08 de outubro de 2019

**Marcos Vinicius Santos Ferreira**  
Presidente da CPL

P. P. 2145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 24/10/2019 às 08:00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de muro em todo perímetro do terreno da UBS Dra Estelita Guerra. **RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO**: r\$ 180.824,54. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

**O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 24/10/2019 às 10:00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da UBS Olga Rodrigues na localidade matos, no Município de Curimatá. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO**: r\$ 137.825,10. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

**O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 25/10/2019 às 08:00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de muro em todo perímetro do terreno da UBS Felicia Guerra Antunes. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO**: r\$ 189.058,19. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

**O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 25/10/2019 às 10:00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma dado PSF III, no povoado Flecha, no Município. **RECURSO**: PRÓPRIO/FMS/FUS/INCREMENTO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR ESTIMADO**: r\$ 112.271,44. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). **Telefone: (89) 3574-1198**

Curimatá-PI, 08 de outubro de 2019

**Danylo Rafael Barbosa Arrais**  
Presidente

P. P. 2146



## OUTROS

**APREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 01.612.614/0001-97, torna público que REQUEREU à SEMAR/PI, **OUTORGA DE USO DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL**, referente à Outorga Preventiva nº 085/17, objetivando implantar Sistema de Abastecimento de Água neste município. Fonte: Barragem São João Batista. Localização geográfica: Latitude: 07°14'33,06"S / Longitude 40°56'57,30"W. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume outorgado: 55.601,04m³/ano. Finalidade: consumo humano. Para realizar obras e serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água: com Sistema de Captação, ETA, Adução de Água Bruta, Adução de Água Tratada, Sub-Adutora de Água Tratada, Captação e Recalque, Tratamento, Tubulação de Despejo de Lavagem dos Filtros, 01 (um) Reservatório de Concreto Armado de 60m³ (Localidade São João Batista), 01 (um) Reservatório de Concreto Armado de 20m³ (Localidade Lagoa), Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, a ser executado nas Localidades São João Batista, município de Vila Nova, Estado do Piauí.

PP. 2137

**CEPIL-CERAMICA PITOMBEIRA LTDA**, CNPJ nº 11.001.815/0001-01, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, **Licença de Operação para REGULARIZAÇÃO** de extração de argila na propriedade de JOAQUIM FIRMO DE SOUSA CPF 105510343-00 no imóvel PITOMBEIRA Data Samambaia no município de Picos, delimitado pelas coordenadas geográficas com Aroeiras do Itaim-PI.

PP. 2136

**MANOEL ALEXANDRE DE MORAIS**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PLANTIO DE MANDIOCA**, localizada **SERRA DA GITIRANA**, Município **CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**.

PP. 2138

A empresa American Farma, por meio do setor Logístico, abre seleção para transportadores interessados do Estado do Piauí, para realização de transporte de medicamentos para a rota Pará/Piauí Exigências: estar devidamente regularizado na vigilância sanitária do município e conselho de farmácia. Interessados entrar em contato pelo telefone (91) 98462-6422 ou pelo e-mail [transporte@americanfarma.com](mailto:transporte@americanfarma.com)

PP. 2139

### EDITAL

**COMVAPACÚCARE ALCOOLLTDA.**, sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA NOVO MEXICO (projeto agrícola), localizada na zona rural do município de União – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, a concessão da Licença de Operação - LO.

PP. 2140

**ERNEST MILLA AGRÍCOLA Ltda**, sucessora de **KARLEDUARD MILLA E OUTROS**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 926.817.519-34, proprietário da Fazenda Quixabá e Fazenda Paraíso II, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a **RENOVAÇÃO/FUSÃO** da Licença de Operação de projeto agrícola.

PP. 2141

**JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PLANTIO DE MANDIOCA**, localizada **SERRA DO SIMÕES**, Município **SIMÕES**.

PP. 2143

**ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PLANTIO DE MANDIOCA**, localizada **SERRA DA PAZ**, Município **SIMÕES**.

PP. 2144



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 – EMGERPI

Teresina - PI, 07 de outubro de 2019.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Promitente Comprador da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUARIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
778113001120-3	Francisco das Chagas do Nascimento dos Santos	Quadra 39 Casa 11	Nova Teresina	Teresina-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 794

	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 086/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica intimado pelo presente edital o contribuinte **ELANO CAMILO CORREIA DE MORAIS 09322852445**, CNPJ nº 306742240001-40, CAGEP nº 19623087-0, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009861	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2019.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



# Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 087/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **ALUMINI INDUSTRIA DE METAIS EIRELI, CNPJ nº 331337060001-80, CAGEP nº 19639819-3**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009802	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 088/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **MARINES BARBOSA DA COSTA ESTRELA 91388643391, CNPJ nº 221181610001-17, CAGEP nº 19554050-6**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009853	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **GIZELI PEREIRA DE SOUSA ME, CNPJ nº 19823240001-16, CAGEP nº 19544710-7**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009977	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 090/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **DANUBIA M. DA COSTA ME, CNPJ nº 231773290001-28, CAGEP nº 19565277-0**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009993	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **PAULO B. A. DE S. TEIXEIRA SERV. EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 273903180001-82, CAGEP nº 19597554-5**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630009993	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **J. R. S. & LIMA LTDA ME, CNPJ nº 067221100002-24, CAGEP nº 19472633-9**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630010010	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA MEE, CNPJ nº 050512620001-07, CAGEP nº 19449625-2**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630010002	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **ANTONIO ALVES FEITOSA NETO ME, CNPJ nº 183738460001-32, CAGEP nº 19531996-6**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630010029	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

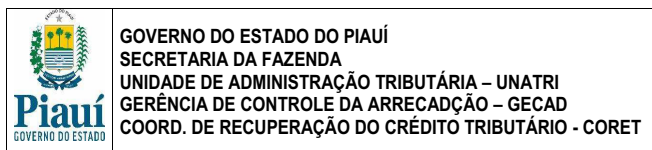
Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **GENESIO MADEIRAS LTDA ME**, CNPJ nº **126094480001-96**, CAGEP nº **19479192-0**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

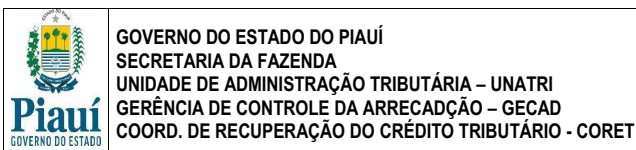
AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011874	R\$ 805,07	27/05/2019
120549630017848	R\$ 3.247,91	12/07/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **CASA HERMES NOGUEIRA LTDA**, CNPJ nº **065757240001-40**, CAGEP nº **19402915-8**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

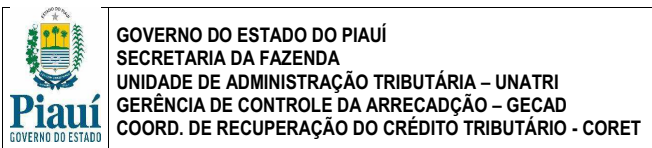
AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011793	R\$ 805,07	27/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **L. MAGALHÃES BATISTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MEE**, CNPJ nº **002918750001-90**, CAGEP nº **19432220-3**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

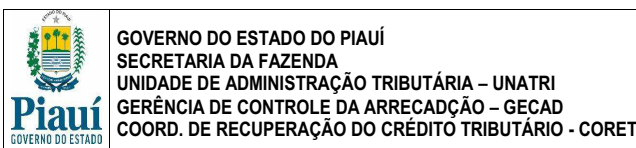
AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011807	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **KEILLANY SILVA OLIVEIRA**, CNPJ nº **184701350001-86**, CAGEP nº **19519015-7**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011785	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **M. M. S. DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 135894300001-32, CAGEP nº 19486934-2, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011777	R\$ 805,07	07/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 101/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **LORRANE COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME**, CNPJ nº 105471530002-98, CAGEP nº 19500605-4, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011769	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **RODRIGUES E MAGALHÃES LTDA ME**, CNPJ nº 0001-00, CAGEP nº 19-0, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630011769	R\$ 805,07	27/05/2019
120549630017791	R\$ 3.247,91	12/07/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **MELKA GABRIELA NUNES PASTOR**, CNPJ nº 076407230001-02, CAGEP nº 19466078-8, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012692	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado, sem o comparecimento do intimado, será este declarado **REVEL (PEREMPTO)** e o débito do referido processo irá para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 • Nº 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **MARCOS ROQUE DE SA MEE**, CNPJ nº **415086230001-57**, CAGEP nº **19422933-5**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012676	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **ABEL NONATO DA SILVA SOUSA ME**, CNPJ nº **133805860001-09**, CAGEP nº **19484554-0**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012668	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **LEANDRO JOÃO DA COSTA ME**, CNPJ nº **249405310001-22**, CAGEP nº **19579100-2**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012650	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **MARIA NEOMISIA DE SOUSA FILHA ME**, CNPJ nº **149597220001-82**, CAGEP nº **19496541-4**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012641	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **EDILSON FRANCISCO DE SA**, CNPJ nº **134257520001-46**, CAGEP nº **19484572-9**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012633	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **RAIMUNDO CARDOSO FILHO ME**, CNPJ nº **241449820001-53**, CAGEP nº **19468729-5**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012625	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **JOÃO PEREIRA LEAL FILHO ME**, CNPJ nº **1722945620001-20**, CAGEP nº **19540430-0**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
120549630012447	R\$ 805,07	31/05/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADÇÃO – GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2019

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **J. C. DA SILVA SANTANA MEE**, CNPJ nº **033299640001-76**, CAGEP nº **19444001-0**, para no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do décimo sexto dia desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado com os devidos acréscimos, solicitar parcelamento ou apresentar impugnação:

AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	DATA EMISSÃO
125159630012926	R\$ 40,80	04/06/2019
125159630012934	R\$ 40,80	04/06/2019
125159630012942	R\$ 40,80	04/06/2019
125159630012950	R\$ 80,88	04/06/2019
125159630012969	R\$ 808,76	04/06/2019

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será este declarado **REVEL** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **02 de setembro de 2019**.

Cláudia Nogueira Seabra  
Coordenadora Coret

Of. 012





**7<sup>o</sup>**  
**Cartório**  
Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO  
**Registro de Imóveis**  
4ª CIRCUNSCRIÇÃO



## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

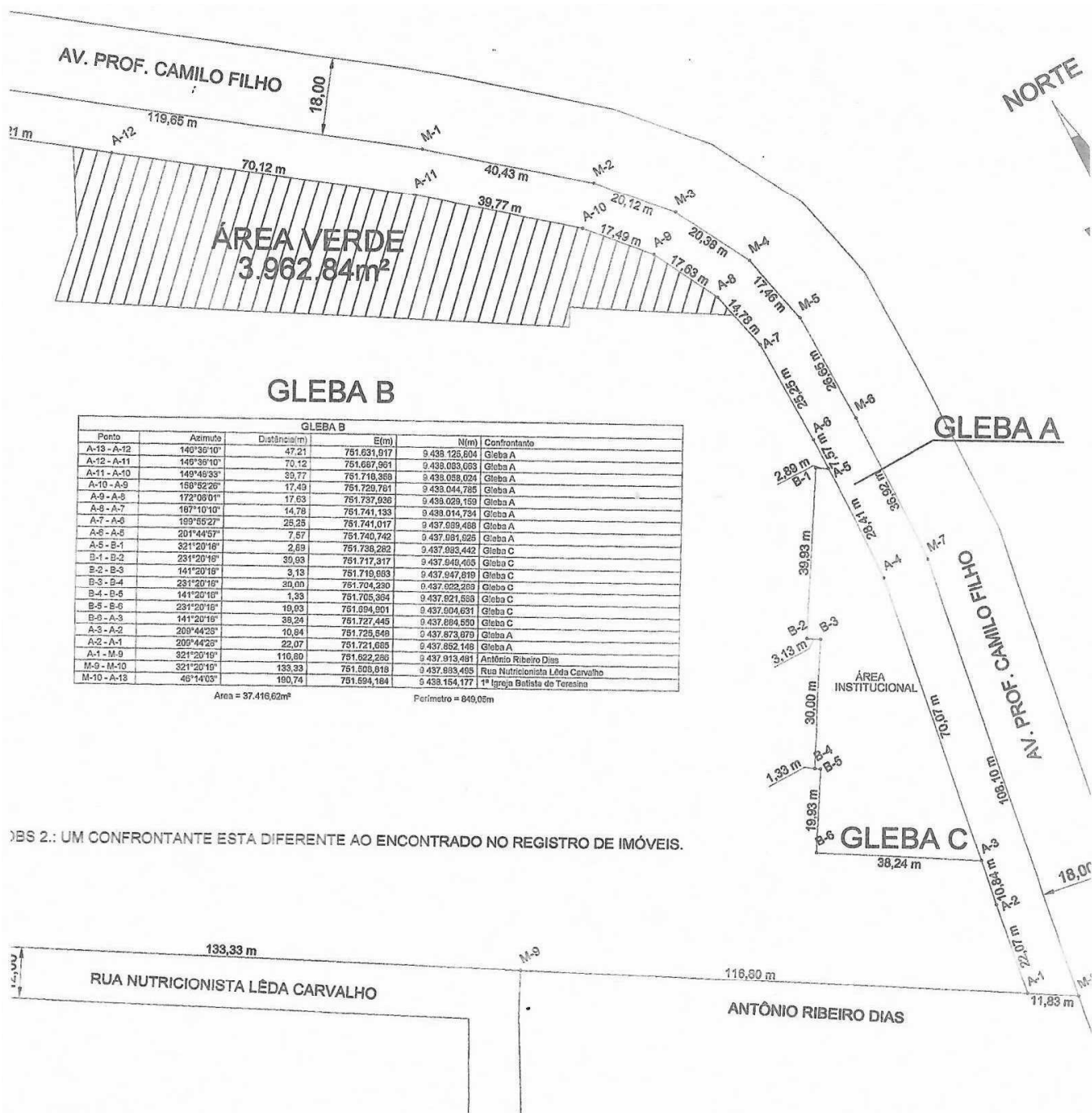
**FAZ SABER** a todos os interessados que **SPE LASTRO DEZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.098.388/0001-07, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Sala 1101, 12º Pavimento, Edifício The Office Tower, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, representada pelo sócio administrador, Raimundo Alves de Alcântara, de nacionalidade brasileira, solteiro, construtor, CI/RG nº 24.783.186-4-SSP/SP, CPF/MF nº 106.993.978-12, residente e domiciliado na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula 10ª, do Contrato Social de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 03/09/2016, sob nº 22200451012, arquivada nesta Serventia, **depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários** exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/1979 e art. 87, da Lei Complementar Municipal nº 3.561/2006 alterado pelo art. 8º Lei Complementar Municipal nº 4.780/2015 e nos termos do art. 19 da Lei 6766/1979, **para o registro de um Desmembramento Urbano** do seguinte imóvel: 2º lote, situado na Avenida Professor Camillo Filho (BR 343/Usina Santana), nº 467, Bairro Gurupi, zona sudeste desta cidade, com uma área de 43.605,78m², registrado sob o nº 3423, à ficha 01 do livro 02 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, tendo sido **desmembrado em 03 (três) áreas distintas, sendo: Gleba "A" com área de 4.185,32m² destinada a ampliação Av. Prof. Camillo Filho; Gleba "B" com área de 37.416,62m² destinada a implantação de Empreendimento; Gleba "C" com área de 2.003,84m² destinada a Área Institucional.** Tudo conforme projeto de desmembramento e demarcação de gleba, elaborado pelo engenheiro agrimensor Jonathas Bezerra Alves, inscrito no CREA sob nº 190713211-2, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da SDU/Sudeste, em 06/08/2019, registrado no CREA/PI, conforme ART nº 00019071321125024417, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital para que seja publicado com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num dos jornais de circulação diária, podendo o mesmo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, de acordo com o art. 19 da Lei 6766/1979. Tudo conforme dispõe os artigos 18 e 19 da Lei 6766/1979 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí- Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 03 de outubro de 2019.

*Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela*  
Belª. Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela  
- Oficiala Interina -  
Teresina - Piauí -

Rua Eliseu Martins, 1175 - Centro - Teresina - PI - Cep: 64.000-120



OB S 2.: UM CONFRONTANTE ESTA DIFERENTE AO ENCONTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS.

## QUADRO DE ÁREAS PARCELAMENTO DO SOLO

ÁREA DO TERRENO INICIAL

43.605,78 m<sup>2</sup>





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.